



CI CIRCULAR Nº003

Campo Grande, 29 de abril de 2016.

De: Divisão de Patrimônio - DIPM/CGM

Para: Todas as unidades da UFMS

Prezado (a) Senhor (a) Detentor (a) Carga:

Comunicamos às chefias da UFMS, responsáveis pelas cargas patrimoniais das lotações nas unidades, que somente os bens **considerados inservíveis e irrecuperáveis** poderão ser enviados à Divisão de Patrimônio para baixa, **de 02 a 20 de maio de 2016.**

Os responsáveis pelos procedimentos deverão:

- i. Separar rigorosamente os materiais, conferir suas fichas patrimoniais, gerar **Novo Termo de Transferência**, no link <https://sistemas.ufms.br/grm/patrimonio/transferencias/add>:  
**Observação:** Ao gerar o **Novo Termo de Transferência** deverá ser escolhido o motivo **para Baixa**;
- ii. Conferir e certificar de que os bens listados no Termo de Transferência para Baixa conferem com os bens a serem enviados para a Divisão de Patrimônio;

Os móveis devem ser entregues desmontados e os equipamentos devem ter laudo técnico de inservibilidade.

**Não serão recebidos:**

- Equipamentos sem laudo;
- Móveis montados;
- Bens com potencial de recuperação, ou que estejam em condições de uso;
- Bens que não estejam devidamente relacionados nos respectivos termos;
- Termos que não condizem com os bens enviados
- Termos sem assinatura ou sem carimbo ou que não sejam de baixa.

Favor atentar aos procedimentos acima descritos, a fim de se evitar que os bens não sejam recebidos, lembrando que a responsabilidade pelo transporte fica a cargo de cada Unidade.

Para maiores informações entrar em contato com nossa Divisão pelos telefones (67) 3345-3942/ 3508/ 3500/ 3941 ou acesse <http://prad.sites.ufms.br/coordenadorias/gestao-de-materiais/divisao-de-patrimonio/>.

**Carlos Augusto de Almeida Silva**  
Chefe da Divisão de Patrimônio  
DIPM/CGM/ PRAD